



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.781/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:** Denomina de **Rua Geraldo de Almeida Alves Junior**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Geraldo de Almeida Alves Junior**, o logradouro Rua Projetada nº 09, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AG, AF, U e T, e com seu término na Rua Projetada nº 12, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 06 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



**Art. 13.** A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como cederá um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

**Art. 14.** As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Conselho.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 02 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**EBBA0798

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.778/2021**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Denomina de Rua José Ferreira de Azevedo Júnior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua José Ferreira de Azevedo Júnior**, logradouro Rua Projetada nº 10, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AH, AG, área verde 21 e U, e com seu término na Estrada municipal para o Sítio Paulista, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**85442EFC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.781/2021**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Denomina de Rua Geraldo de Almeida Alves Junior, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Geraldo de Almeida Alves Junior**, o logradouro Rua Projetada nº 09, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AG, AF, U e T, e com seu término na Rua Projetada

nº 12, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**30E45F6D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.775/2021**

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

**EMENTA:**Denomina de Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão), um logradouro localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Avenida Vereador Pedro Rodrigues de Souza (Pedro Pezão)**, o logradouro "Avenida Projetada", com início na Estrada Vicinal Garanhuns-Frexeiras, passando ao lado direito pelas Quadras: 05, 06, 19, 20, 35, 36 e 46, ao lado esquerdo o Loteamento Bougainville, e com seu término na Estrada Vicinal Garanhuns ao Sítio Barroco, localizado no Loteamento Santa Tereza, Bairro Severiano de Moraes Filho, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 06 de julho de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Nicole Borges  
**Código Identificador:**81FB3544

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.777/2021**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Denomina de Rua Matheus Gustavo Albino Acioli, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Matheus Gustavo Albino Acioli**, o logradouro Rua Projetada nº 08, com início na Rua Projetada nº 01, entre as Quadras AF, AE, T, S, O e N, que passa pelo cruzamento com a seguinte rua: Rua Projetada nº 12, e com seu término na Quadra J – Área Verde 11, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente II, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
<https://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20210726122551.pdf>  
 assinado por: idUser:120